



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

----- Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, Alexandra Filipe de Sá, António Olímpio da Silva Moreira, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, Hélder Pinto Ferreira e Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 14:30 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- A Vereadora Piedade Meneses em nome da Coligação PPD7PSD-CDS/PP, apresentou uma proposta de agradecimento público à Dr<sup>a</sup>. Lurdes Girão, de uma forma visível que transpareça para a opinião pública. Por exemplo que se coloque o seu nome num espaço público. O Sr. Presidente referiu que já foi aprovado na reunião anterior um voto de pesar e propôs que se agendasse para a próxima reunião a forma de a homenagear. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi presente para aprovação a acta n.º 27 da reunião realizada no dia 19/11/2009, da qual foram distribuídas previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a acta n.º 27 com algumas alterações introduzidas ao seu texto.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----

----- MUSEU DO FERRO & REGIÃO DE MONCORVO – ROTEIRO DAS MINAS E PONTOS DE INTERESSE GEOLÓGICO E MINEIRO DE PORTUGAL – PONTO DA SITUAÇÃO: - Presente o ofício de 11 de Novembro de 2009 do Museu do Ferro & Região de Moncorvo, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA – CERIMÓNIA DE ENTREGA DOS PRÉMIOS IHRU 2009: - Presente o ofício de 19 de Novembro de 2009 do INH a convidar para a entrega dos prémios IHRU 2009, no Auditório do Centro Científico e Cultural de Macau em Lisboa no dia 4 de Dezembro. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (PROSPECÇÃO) A REALIZAR NO ÂMBITO DO EIA EM FASE DE ESTUDO PRÉVIO DA LINHA A 220 kv ENTRE O ESCALÃO MONTANTE DO APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR E A SUBESTAÇÃO DO POCINHIO – CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 19 de Novembro de 2009 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE: - Presente o ofício de 23 de Novembro de 2009 da Direcção Regional de Educação do Norte a apresentar saudações ao executivo e a toda a comunidade educativa do Concelho de Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 23 de Novembro do Grupo Parlamentar do Partido Socialista a solicitar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para o dia 26 de Novembro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes ratificar o despacho.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – REGULARIZAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO REGIME GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL. CIRCULAR N.º1/DGO/DGAEP/ISS/2009. APLICAÇÃO: - Presente o email de 13 de Novembro de 2009 da ANMP sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que a Secção de Pessoal proceda à verificação e regulamentação do enquadramento se necessário.** -----

----- CENTRO DE RECRUTAMENTO DE VILA REAL: - Presente o ofício de 24 de Novembro do Centro de Recrutamento de Vila Real a apresentar cumprimentos o Tenente Coronel, Joaquim do cabo Sabino por ter assumido funções de Chefe do Centro de Recrutamento de Vila Real. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSEMBLEIA DE DEUS DE MIRANDELA: - Presente o ofício de 6 de Outubro de 2009 da Assembleia de Deus de Mirandela a solicitar a cedência do Cine-Teatro Municipal para a realização da Cantata de Natal a realizar no dia 2 de Janeiro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ceder a utilização do auditório do Celeiro para o dia 2 de Janeiro pelas 16:00 Horas.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS – CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 6 de Outubro de 2009 do IGESPAR sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- 23.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 23.<sup>a</sup> alteração ao Plano de Actividade Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar, por 4 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP.** -----

----- 21.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 21.<sup>a</sup> alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar por 4 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP.** -----

----- 25.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 25.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar por 4 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP.** -----

----- ABERTURA DE CONCURSO PARA ENGENHEIRO DO AMBIENTE. -----

----- **O Sr. Presidente apresentou verbalmente uma proposta no sentido de se abrir procedimento concursal para o recrutamento de 3 técnicos superiores nas áreas de engenharia do ambiente, por contrato a termo resolutivo certo, de um ano, sendo:** -----

----- **Um para trabalhar com o SIG, na DOOP;** -----

----- **Um para alocar à Associação de Municípios do Baixo Sabor;** -----

----- **Um para trabalhar na DTOSU.** -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a proposta e nomear o seguinte júri:** -----

----- **Presidente: Vereador José Aires;** -----

----- **Vogais: Eng.º Jorge Afecto e Dr.º Joaquim Reboredo;** -----

----- **Suplentes: Vereadora Alexandra Sá e Manuel Camisa.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2010. -----

----- Foi distribuído um documento de trabalho do PPI e PAM, tendo-se procedido à sua apreciação e discussão. A votação da versão final dos documentos previsionais deverá ter lugar na reunião de Câmara a realizar no próximo dia 17 de Dezembro. -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- EMPRESA INTERMUNICIPAL RESIDUOS DO NORDESTE – BROCHURA INSTITUCIONAL: - Presente o email de 17 de Novembro de 2009 dos Resíduos do Nordeste sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PRESENTE O RELATÓRIO TRIMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – 3.º TRIMESTRE DE 2009. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. A Vereadora Piedade Meneses chamou a atenção para os resultados das análises. De algumas zonas do abastecimento e em particular, da Sede do Concelho. Acha que os valores elevados, principalmente alumínio e magnésio devem merecer alguma preocupação. O Vereador José Aires deu explicações sobre este assunto.** -----

----- GEOTA – ENERGIAS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – PEDIDO DE APOIO PARA A REEDIÇÃO: - Presente o ofício Ref.ª 237 da GEOTA de 19 de Novembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, não apoiar a edição.** -----

----- VEÍCULOS EM FIM DE VIDA – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO: - Presente a informação de 24 de Novembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com o protocolo.** -----

----- EMERG – DESFIBRILHAÇÃO SALVA VIDAS: - Presente o ofício de 23 de Novembro de 2009, do EMERG sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que este assunto seja novamente agendado pelo Vereador Moreira.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- RANKING ESCOLAS 2009. -----

----- **Foi debatido este assunto.** -----

----- TRANSPORTE PARA ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: - Presente a informação a solicitar autorização para transportar o aluno Paulo Mikael Carvalho Heleno. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO: - Presente ofício do Agrupamento Vertical de Escolas a solicitar o parque desportivo de S. Paulo. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, dar conhecimento ao funcionário.** -----

----- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS ORIGINIÁRIOS DE PORTUGAL-NANTERRE – FEIRA DE NANTERRE - Presente o ofício da Associação Recreativa e Cultural dos Originários de Portugal-Nanterre, a convidar a Câmara para participar na feira de Nanterre nos dias 12, 13 e 14 de Março de 2010. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, participar nos moldes dos anos anteriores.** -----

----- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TORRE DE MONCORVO: - Presente um requerimento da Associação Cultural de Torre de Moncorvo a solicitar um lugar no parque de estacionamento coberto das 00:00H às 24:00 H. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir o pedido.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO: - Presente um requerimento de José Barbosa de Carvalho a solicitar um lugar no parque de estacionamento coberto das 00:00H às 24:00 H. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir o pedido.** -----

----- UNIÃO DESPORTIVA DO FELGAR – PEDIDO DE SUBSIDIO: - Presente ofício da União Desportiva do Felgar a solicitar um subsídio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião.** -----

----- ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE BRAGANÇA: - Presente ofício do Estabelecimento Prisional Regional de Bragança a solicitar troféus. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder 2 troféus cujo custo não excederá 50 €.** -----

----- CASA DO SPORT LISBOA E BENFICA: - Presente ofício da Casa do Sport Lisboa e Benfica a solicitar o autocarro municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, indeferir em virtude de este tipo de cedência não estar previsto no regulamento.** -----

----- GRUPO DESPORTIVO DE TORRE DE MONCORVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS: - Presentes ofícios do GDM a solicitar o autocarro municipal.

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar os despachos.** -----

----- **GABINETE DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP: --**

----- ASSUNTOS COLOCADOS PELO VEREADOR DO PPD/PSD, NUNO GONÇALVES. -----

----- REGULAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, rever o regulamento, nomeadamente por forma a contemplar os mestrados não integrados.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- LISTAS DE CONCORRENTES SAEC`S. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- REGULAMENTO INQUILINOS HABITAÇÃO SOCIAL. -----

----- **Foi dado conhecimento de que não existe qualquer regulamento interno e remetido para o Decreto-Regulamentar que se aplica.** -----

----- DISTRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA. -----

----- **Foi deliberado por unanimidade que este assunto volte a ser agendado para a próxima reunião.** -----

----- ASSUNTOS COLOCADOS PELA VEREADORA DO CDS/PP, MARIA DA PIEDADE MENESES: -----

----- PONTO DA SITUAÇÃO DO PDM. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ORGANIGRAMA E MAPA DE PESSOAL. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- O Sr. Presidente ausentou-se da reunião tendo ficado a Presidir o Eng.º José Aires. -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO - 2010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a informação DAF/SCPA.006/09, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar por 4 votos a favor e 3 abstenções dos Vereadores do PPD/PSD e da Vereadora do CDS/PP.** -----

----- JUVECOLINA CLUBE – CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE JUNQUEIRA: - Presente um requerimento da Juvecolina a solicitar o edifício da escola primária da Junqueira. (Assunto adiado em reunião de 19/11/2009). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ceder em regime de comodato por um período de 25 anos. Deverá no respectivo contrato salvaguardar-se a utilização do**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

**edifício para os actos eleitorais e deverá a respectiva minuta vir a reunião de Câmara.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE BEM FAZER DE SANTA LUZIA – LARINHO: - Presente um requerimento da Associação de Bem Fazer de Santa Luzia a solicitar a cedência de uma sala da antiga escola primária do Larinho para sede provisória da Associação. (Assunto adiado em reunião de 19/11/2009). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ceder em regime de comodato por um período de 25 anos. Deverá no respectivo contrato salvaguardar-se a utilização do edifício para os actos eleitorais e deverá a respectiva minuta vir a reunião de Câmara.** -----

----- JOSÉ MANUEL GRELO: - Presente um requerimento de José Manuel Greló, funcionário desta Câmara Municipal a solicitar autorização para acumulação de funções e a enviar orçamento para o som de rua. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a acumulação de funções e adjudicar o som de rua no valor de 1.250 €.** -----

----- FIRMA PINTO BENTES – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL: - Presente a informação n.º 123/09, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **a) Autorizar a cedência de um lote em regime de arrendamento;** -----

----- **b) Estabelecer o valor da renda mensal em 250 €;** -----

----- **c) Fixar a caução de 7.500 € para garantir a restituição do lote nas condições em que se encontra.** -----

----- TRANSIÇÃO PARA AS CARREIRAS GERAIS: - Presente a informação n.º 121/09, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, homologar.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ----- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

----- REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 010/RF/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe.

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – 2.ª FASE – RELATÓRIO FINAL: - Presente a informação n.º 011/RF/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- SUBCONCESSÃO DO DOURO INTERIOR – LAÇO DO IC5, LOTE 8 – TROÇO NOZELOS (IP2)/MOGADOURO RECAPE – PEDIDO DE PARECER: - Presente a informação n.º 271/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos pedido parecer acerca do RECAPE para o lanço do IC5, Lote 8, troço compreendido entre Nozelos (IP2) e Mogadouro, pelo ofício N.º/Ref.ª 2300/2009/GAMB – 1777. -----

----- O Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) com a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), é necessário sempre que o procedimento de Análise de Impacte Ambiental (AIA) ocorra em fase de estudo prévio ou de anteprojecto, pelo que o proponente apresenta junto da entidade licenciadora ou competente para a autorização o correspondente projecto de execução, acompanhado de um relatório descritivo da conformidade do projecto de execução com a respectiva DIA. -----

----- A DIA estabelece se a conformidade é verificada em sede de licenciamento ou pela Autoridade de AIA. Se for através da entidade licenciadora, esta deverá remeter à Autoridade de AIA os elementos apenas para publicitação. -----

----- Após análise, verifica-se que o RECAPE encontra-se elaborado de acordo com as directrizes estabelecidas pelas Normas técnicas para a estrutura do



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

RECAPE – Anexo IV da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, e que não se vê inconveniente à emissão de parecer positivo por parte da autarquia. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----**

----- APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR – RESTABELECIMENTO DO CAMINHO FLORESTAL DE ACESSO À QUINTA DO TRAVEL – LICENCIAMENTO: - Presente a informação n.º 320/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, em resposta à carta n.º 86/09/PIBS, cumpre-nos informar após uma análise do ponto de vista técnico, não se verifica qualquer impedimento à realização do presente caminho rural de acordo com o projecto apresentado. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o licenciamento. -----**

----- ESTRADA FELGAR – LARINHO – LICENCIAMENTO: - Presente a informação n.º 321/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, em resposta à carta n.º 99/09/PIBS, de 1 de Setembro, cumpre-nos informar após uma análise do ponto de vista técnico, não se verifica qualquer impedimento à realização da presente estrada de acordo com o projecto apresentado. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o licenciamento. -----**

----- IC5: TRECHO NOZELOS (IP2)/MOGADOURO – LOTE 8: - Presente a informação n.º 324/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, em resposta à carta n.º 7248/09 Ref.ª DC-7248, cumpre-nos informar após uma análise do ponto de vista técnico, não se verifica qualquer impedimento à realização do mesmo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o licenciamento.** -----

----- JOAQUIM ROSA DIAS PORTELA – CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DO CARVALHAL – RECEPÇÃO DEFINITIVA – RESTITUIÇÃO DA GARANTIA PRESTADA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Presente a informação n.º 316/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 17 de Junho de 2004 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- Assim pode ser restituído o valor de 2.179,23 € (dois mil cento e setenta e nove euros e vinte e três cêntimos) referentes ao reforço de caução, e caução de trabalhos a mais no valor de 254,18 € (duzentos e cinquenta e quatro euros e dezoito cêntimos), e o cancelamento da Garantia bancária n.º.04920000372880019 no valor de 1.925,73 € (mil novecentos e vinte e cinco euros e setenta e três cêntimos) prestada para garantia da obra, emitida pela Caixa Geral de Depósitos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, remeter à Junta de Freguesia de Felgar, para informar se a obra se encontra em condições de recepção definitiva.** -----

----- JOAQUIM ROSA DIAS PORTELA – CORRECÇÃO DE ANOMALIAS NUMA CASA DE HABITAÇÃO DO OLIVAL DAS BOLAS EM MONCORVO – RECEPÇÃO DEFINITIVA – RESTITUIÇÃO DA GARANTIA PRESTADA –



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Presente a informação n.º 317/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 19 de Maio de 2000 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- Assim pode ser restituído o valor de 417,64 € (quatrocentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos) referentes ao reforço de caução e o cancelamento da Garantia bancária n.º.00/035/65764 no valor de 417,64 € (quatrocentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos) prestada para garantia da obra, emitida pelo Banco BPI, S.A. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva, a restituição da garantia prestada e o cancelamento da garantia bancária.** -----

----- JOAQUIM ROSA DIAS PORTELA – ARRANJOS URBANISTICOS DO COMPLEXO DE ANIMAÇÃO E LAZER – MUROS EM BETÃO CICLOPICO – RECEPÇÃO DEFINITIVA – RESTITUIÇÃO DA GARANTIA PRESTADA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Presente a informação n.º 318/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 24 de Janeiro de 2001 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- Assim pode ser restituído o valor de 2.249,80 € (dois mil duzentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos) referentes ao reforço de caução e o cancelamento da Garantia bancária nº. 04920000313880019 no valor de 2.249,80 € (dois mil duzentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos) prestada para garantia da obra. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva, a restituição da garantia prestada e o cancelamento da garantia bancária.** -----

----- JOAQUIM ROSA DIAS PORTELA – IMPLEMENTAÇÃO DE UM EMISSÁRIO E RECONSTRUÇÃO DE MUROS DE XISTO NA QUINTA DA ENCARNAÇÃO – TORRE DE MONCORVO – RECEPÇÃO DEFINITIVA – RESTITUIÇÃO DA GARANTIA PRESTADA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Presente a informação n.º 330/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 26 de Março de 2004 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Assim pode ser restituído o valor de 429,76 € (quatrocentos e vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos) referentes ao reforço de caução e o cancelamento da Garantia bancária nº. 2003 400 181, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola da Terra Quente, no valor de 1.288,52 € (mil duzentos e oitenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos) prestada para garantia da obra. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, não concordar com a informação visto existir um troço de muro que ruiu. -----**

----- JOAQUIM ROSA DIAS PORTELA – TRABALHOS DE ESCAVAÇÃO, SURRIBAMENTO E COLOCAÇÃO DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DO CARVALHAL – RECEPÇÃO DEFINITIVA – RESTITUIÇÃO DA GARANTIA PRESTADA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Presente a informação n.º 331/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 27 de Junho de 2002 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- Assim pode ser restituído o valor de 420,07 € (quatrocentos e vinte euros e sete cêntimos) referentes ao reforço de caução, e caução de trabalhos e o cancelamento da Garantia bancária nº. 2002400065 no valor de 600,10 € (seiscentos euros e dez cêntimos) prestada para garantia da obra, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente C.R.L.. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva, a restituição da garantia prestada e o cancelamento da garantia bancária. -----**

----- JOAQUIM ROSA DIAS PORTELA – EXECUÇÃO DE UM MURO EM ALVENARIA DE PEDRA DE GRANITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – RECEPÇÃO DEFINITIVA – RESTITUIÇÃO DA GARANTIA PRESTADA: - Presente a informação n.º 332/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação de Garantias, que servem para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 26 de Julho de 2003 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertadas as garantias prestadas. -----

----- Assim pode ser restituído o valor de 618,26 € (seiscentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos) referentes a garantia de execução da obra. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a recepção definitiva, a restituição da garantia prestada e o cancelamento da garantia bancária. -----**

----- ROTUNDA NO FELGAR: - Presente a informação n.º 333/2009/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar. -----**

**----- DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO: -----**



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PROJECTO DE URBANISMO COMERCIAL – REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRE DE MONCORVO – EMPREITADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PEDIDO DE CANCELAMENTO DA GARANTIA BANCÁRIA E LIBERTAÇÃO DE VALORES RETIDOS NOS AUTOS E DEPÓSITOS DE CAUÇÃO (ASSUNTO ADIADO EM REUNIÃO DE 19711/2009): - Presente a informação 181/DTP/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, vem solicitar o adjudicatário, através do Ofício Ref.<sup>a</sup> 001/09 datado de 02-09-2009, o cancelamento da Garantia Bancária (respeitante ao valor do adiantamento 18.741,20€, acrescido do IVA), bem como a libertação dos valores retidos nos autos de medição e caução prestada através da Guia de Receita n.º 6577 no valor de 5% do valor da Adjudicação, conforme quadro abaixo: -----

----- Garantia Bancária n.º298 597 - Banco Espírito Santo, S.A. no valor de 19.678,26 €. -----

Autos de Medição	%	Valores Retidos
Auto n.º1	5	1.473,11 €
Auto n.º2	5	624,24 €
Auto de Trabalhos a Mais	10	629,20 €
Depósito de Caução	5	2.097,35 €
TOTAL		4.823,90 €

----- A obra foi recebida definitivamente em 19 de Outubro de 2009. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder à pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o cancelamento da garantia bancária e a restituição dos valores nos autos de depósito de caução.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PARECER PARA REALIZAÇÃO DE UMA QUEIMADA – REQUERENTE:  
MANUEL DA CRUZ MACHADO – LUGAR DO PARAISO EM TORRE DE  
MONCORVO: - Presente a informação n.º 184/DTP/2009, sobre o assunto em  
epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe efectuei no dia 18 de  
Novembro visita ao local, acompanhada pelo 2.º Comandante dos Bombeiros  
Voluntários de Torre de Moncorvo, Sr. Firmino Lopes. -----

----- Para os devidos efeitos junta-se em anexo o respectivo parecer. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos  
membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** -----

----- ABERTURA DE CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE PRODUTOS  
ALIMENTARES PARA A CANTINA MUNICIPAL ESCOLAR E CANTINA  
VISCONDE VILA MAIOR – ANO DE 2010: - Presente a informação n.º  
07/2009, sobre o assunto me epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos  
membros presentes, adiar para melhor esclarecimento. Entretanto  
deverão os serviços completar a informação com os seguintes  
elementos:** -----

----- **Qual o tipo de procedimento;** -----

----- **Quais as entidades a consultar;** -----

----- **Proposta do Júri.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- TRAÇADO DA LINHA DE 220kv ENTRE O ESCALÃO MONTANTE DA  
BARRAGEM DO SABOR E O POCINHO: - Presente a informação n.º  
628/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto informa-se o seguinte: -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1 – Após reunião realizada com a presença do Chefe da DOOP e do Director do DTOSU conjuntamente com Técnicos(as) da ATKINS e EDP, onde foram discutidas as possibilidades de traçado da linha de 220 kv que irá fazer o transporte da energia produzida no Escalão Montante da Barragem do Sabor para a Sub-estação do Pocinho, foi por nós feita a análise das propostas em apreciação e traçado o percurso que nos parece ser o mais viável. -----

----- 2 – Em anexo estão as alternativas apresentadas pela ATKINS e EDP bem como o traçado por nós proposto. -----

----- 3 – Esta consulta é efectuada no âmbito da execução do Estudo de Impacto Ambiental para a instalação da referida Linha. -----

----- 4 – Propomos assim que seja esta proposta aprovada e que seja a ATKINS notificada da opção do Município. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o traçado base, com as alterações propostas pelos serviços e constantes da informação.** -----

----- MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO – REAPRECIÇÃO DO PROJECTO LICENCIADO, SITO NA RUA DIREITA, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 445/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a reapreciação do processo 011/07, referente à construção de uma habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 02/08/2007, licenciado por despacho datado de 15/11/2007. -----

----- 3. – O processo não se encontra devidamente instruído dado que a prazo de validade dos documentos que instruem o processo se encontra actualmente



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

caducado, assim deverá o requerente proceder à apresentação da seguinte documentação: -----

----- a) Certidão de registo na Conservatória do Registo Predial de Torre de Moncorvo. -----

----- b) Calendarização de Execução da Obra. -----

----- c) Estimativa do custo total das obras. -----

----- d) Termos de responsabilidade de todos os projectos subscritos pelos técnicos responsáveis. -----

----- e) Termos de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles, e quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

----- f) Prova de validade de inscrição dos técnicos responsáveis pelos projectos, nas respectivas associações públicas de natureza profissional, para efeitos do disposto no art.10.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na versão actual. -----

----- g) Ficha de segurança, artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro. -----

----- 4. – A apreciação das especialidades encontra-se em informação anexa e verifica a falta de projectos, como a seguir se transcreve: -----

----- 1 – Estudo e Termo de Responsabilidade relativamente ao Estudo de Isolamento Acústico de acordo com regulamentação actualmente em vigor. -----

----- 2 – Estudo de Comportamento Térmico do Edifício e Certificado de Conformidade Regulamentar de acordo com regulamentação actualmente em vigor. -----

----- 3 – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de acordo com regulamentação actualmente em vigor. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se informar o requerente do enquadramento processual e o não deferimento até à apresentação dos elementos solicitados.



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTERO ALVES DE PAIVA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 687/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a próxima reunião.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- FRANCISCO ANTÓNIO CANHOTO – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO SITO NO LUGAR DE CARVALHAL, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 665/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a construção de uma habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Carvalhal na Freguesia de Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Contudo da análise do processo verifica-se que o lote foi objecto de destaque de parcela, não constando ainda a certidão da conservatória da parcela destacada, que confirme a legitimidade das operações urbanísticas anteriormente efectuadas. -----

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 5 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento Municipal, visto que não foram entregues todos os projectos de especialidade necessários, nomeadamente os seguintes: -----

----- a) Ficha electrotécnica visada pela EDP. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- b) Estudo de comportamento térmico, incluindo certificado energético, nos termos do dec.-lei 78/2006 de 4 de Abril; -----

----- 5. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 6. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos nos n.os 3 e 4. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA RAMOS – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NA RUA 1.º DE DEZEMBRO, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 670/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a alteração e ampliação de uma habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção do Castelo de Torre de Moncorvo, IIP - Imóvel de Interesse Público, Dec. N.º 40361 de 20/10/1955. -----

----- 3. – Na apreciação do processo, para cumprimento do disposto no art. 11º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, dado que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente aos prédios abrangidos; -----

----- b) Ficha de segurança, artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro. -----

----- 4. – Para cumprimento do disposto no art. 15.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, foi enviado processo à Direcção Regional de Cultura do Norte para apreciação, e obteve parecer não favorável.

----- 5. – Para cumprimento do solicitado nos ofícios S-2008/208756 (C.S:590868) e S-2008/207830 (C.S:588318), o plano de escavações arqueológicas foi enviado à Direcção Regional de Cultura do Norte para apreciação, e obteve parecer favorável. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos referidos no n.º 3 e a obtenção de parecer favorável referido no n.º 4. O conteúdo da informação anexa e parte integrante do parecer da DRCN, deverá ser comunicado ao requerente. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ELZA MARIA DOS SANTOS NUNES – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, UNIFAMILIAR, SITO NA RUA CABO DA ALDEIA, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 676/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1. – A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar.

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O Pedido de licenciamento desenvolve-se parte em solo urbano da Freguesia de Horta da Vilarça, em área classificada como Áreas de construção existente não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação, e parte solo não urbano, em Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional que tem a edificabilidade condicionada da seguinte forma: -----

----- Artigo 32.º -----

----- Edificabilidade -----

----- 2 - Admite-se a reconstrução, recuperação ou reabilitação de edificações já existentes e ainda a sua ampliação, desde que o aumento da área edificada não ultrapasse 100% da área de implantação das construções preexistentes. --

----- 3. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 5. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários e ainda: -----

----- 6. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 7. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro. -----

----- 8. – Plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 56.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – Plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- SEIS QUINTAS MARTUE – CONSTRUÇÃO DE UMA ADEGA DE VINHOS, SITO NA QUINTA DO VALE DAS LATAS, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 685/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o projecto para a construção de uma adega de vinhos. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional, respeitando o estipulado na Secção IX do regulamento do PDM. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio, entidade fiscalizadora, nos termos do artigo 51.º, do Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comercias, de Escritório e Serviços, para parecer, aguardando elementos para emitir parecer, para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 4. – Foi enviado processo triplicado para enviar à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer em cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 5. – Foi apresentada Licença de utilização dos recursos Hídricos para descarga de águas residuais, conforme o previsto na lei 58/2005 de 29 de Dezembro e dec.-lei 226-A/2007 de 31 de Maio (ver art. 14 a art. 42º), a emitir pelos serviços da ARH-N. -----

----- 6. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

### ----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e deve informar-se o requerente para: -----

----- a) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- b) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Utilização, durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA SÁ RIBEIRO – CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA, SITO NO LUGAR DA CANELHA, FREGUESIA DE



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

LOUSA: - Presente a informação n.º 686/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, não concordar com a informação por não se ver fundamento legal. Deverão os serviços voltar a agendar para reunião de Câmara, devidamente fundamentado. -----**

----- NUNO GOMES LOPES – RECUPERAÇÃO DE UM PRÉDIO, SITO NO LUGAR DE MARTIM TIRADO, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 673/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a recuperação de um prédio urbano. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Analisada a localização apresentada verifica-se que o local se situa, em área classificada como Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional, estando condicionado ao respeito pelo estipulado na Secção IX do regulamento do PDM, que a seguir se transcreve. -----

----- SECÇÃO IX (do regulamento do PDM) -----

----- Áreas agrícolas não incluídas na Reserva Agrícola Nacional -----

----- Artigo 32.º -----

----- Edificabilidade -----

----- 1 - Não são permitidas operações de loteamento, permitindo-se apenas construções nas condições dos números seguintes. -----

----- 2 - Admite-se a reconstrução, recuperação ou reabilitação de edificações já existentes e ainda a sua ampliação, desde que o aumento da área edificada não ultrapasse 100% da área de implantação das construções preexistentes. --

----- ... .. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 7 - A execução e a manutenção de todas as infra-estruturas necessárias à construção nestas áreas ficam a cargo dos interessados, podendo constituir motivo de inviabilização da construção a impossibilidade ou a inconveniência da execução de soluções individuais para as infra-estruturas. -----

----- 3. – Na apreciação do processo, para cumprimento do disposto no art. 11.º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, dado que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de arquitectura quanto ao cumprimento do cumprimento do RGEU e ainda que seja retirada a referencia ao dec.-lei 177/2001, visto que foi revogado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro. -----

----- b) Ficha disponibilizada pelo INE, com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar; -----

----- c) Ficha de segurança, artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro. -----

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 4 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento Municipal, visto que na memória descritiva e justificativa não é referido explicitamente: -----

----- a) Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigentes e loteamento se existir; -----

----- b) Adequação da edificação à utilização pretendida; -----

----- c) Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente; -----

----- d) Indicação da natureza e condições do terreno; -----

----- e) Adequação às infra-estruturas e redes existentes; -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- f) Área de construção; -----

----- g) Área de implantação; -----

----- h) Volumetria; -----

----- i) Cércea; -----

----- j) Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira; -----

----- k) Uso, número de fogos e respectiva tipologia. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta, referidos nos n.os 3 e 4. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOSÉ ANTÓNIO OLIVEIRA MATEUS – VEDAÇÃO DE UM TERRENO AGRÍCOLA, SITO NA QUINTA DA FERREIRA, EM TORRE DE MONCORVO:

- Presente a informação n.º 675/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a construção de uma vedação de um terreno agrícola. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de equipamento estruturante previsto. -----

----- 3. – Por análise ao processo verifica-se que cumpre o disposto no art.º 9.º, referente aos Muros, do Regulamento Municipal (RMUECTM) publicado a 24 de Julho de 2009, em DR II série. -----

----- 4. – Contudo o levantamento apresentado não corresponde à situação existente no local, pelo que a implantação do muro proposto deverá ser executada pelo topógrafo municipal. -----

----- CONCLUSÃO -----



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação nos termos do n.º anterior. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezanove horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que eu Director de  
Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;